



SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A.

CNPJ Nº 01.599.101/0001-93

NIRE Nº 35.300.501.497

COMPANHIA ABERTA

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2023

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 4 dias de outubro de 2023, às 14h (onze horas), exclusivamente digital, por videoconferência via plataforma *Google Meet*, sendo considerada realizada na sede social da Sequoia Logística e Transportes S.A. (“Emissora”), situada na Cidade de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Avenida Isaltino Victor de Moraes, nº 437, Térreo, Módulo D, Bloco 100, Vila Bonfim, CEP 06806-400, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, (“Resolução CVM 81”), sendo certo que o link de acesso à assembleia foi enviado aos titulares das Debêntures, coordenada pela Emissora.
- 2. CONVOCAÇÃO:** A Assembleia foi devidamente convocada nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, em Série Única, da Sequoia Logística e Transportes S.A.*”, celebrada em 17 de novembro de 2022 (“Escritura de Emissão”, “Emissão” e “Debêntures”, respectivamente), em primeira convocação, através de publicações no Jornal O Dia de SP nos dias 13, 14 e 15 de setembro de 2023.
- 3. PRESENÇA:** Debenturistas titulares de 95,99% (noventa e cinco inteiros e noventa e nove centésimos por cento) das Debêntures da Emissão, a Emissora, e, ainda com a participação de representantes da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”), conforme lista de presença anexa.
- 4. MESA:** A reunião foi presidida pelo Sr. Arturo Profili, o qual convidou o Sr. Maurício Fernandes para atuar como secretário.
- 5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre as seguintes matérias:

- (i)** Concessão de perdão temporário (waiver) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de pagamento das parcelas de Remuneração referentes ao período de outubro de 2023 (inclusive) até dezembro de 2025 (inclusive); sendo certo que, em caso de aprovação deste item, as parcelas da Remuneração durante este período serão incorporadas ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, em cada Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), em conformidade com o disposto na Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão;
- (ii)** Concessão de perdão temporário (waiver) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de pagamento das parcelas de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário referentes aos períodos de 20 de novembro de 2023 (inclusive), 1ª (primeira) parcela, até 20 de dezembro de 2025 (inclusive), 14ª (décima quarta) parcela; sendo certo que, em caso de aprovação deste item, os percentuais do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado durante este período serão incorporados ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, em cada Data de Amortização (conforme definido na Escritura de Emissão) das 14 (quatorze) parcelas acima mencionadas, em conformidade com o disposto na Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão;
- (iii)** Concessão de perdão temporário (waiver) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, para não medição e eventual descumprimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto no item “xvi” da Cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão durante os anos de 2023 e 2025 (inclusive), sendo que a medição do Índice Financeiro voltará a ser mensurada a partir da divulgação das demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 dezembro de 2025, ou seja, a partir de 31 de março de 2026;
- (iv)** Desobrigar a Companhia quanto à constituição das garantias aprovadas no âmbito da Assembleia de Debenturistas realizada em 9 de agosto de 2023 (“AGD”), de modo que, caso estas garantias não sejam constituídas nos termos estabelecidos na AGD, não será caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão);
- (v)** Alterar, nos termos da Cláusula 9.4.3 da Escritura de Emissão, determinados termos e condições da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, às Datas de Pagamento da Remuneração, às Datas de Amortização e/ou o pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as condições de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido na Escritura de Emissão), Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão) e Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão). As datas e condições específicas e relacionadas a este item serão levadas ao conhecimento dos Debenturistas em até 7 (sete) dias da Assembleia

Geral; e

- (vi) Autorizar a Emissora para que, em conjunto com o Agente Fiduciário, assine todos os documentos e realize todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto da Assembleia Geral, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, no prazo de até 20 (dez) dias contados da realização da Assembleia Geral.

6. **ABERTURA:** Foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado pelo Secretário os pressupostos de quórum e convocação, bem como o instrumento de mandato dos representantes dos Debenturistas presentes, declarando o Sr. Presidente instalada a presente Assembleia. Em seguida, foi realizada a leitura da Ordem do Dia.

7. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, os Debenturistas presentes, conforme percentuais dispostos abaixo, decidiram:

- (i) Com relação ao item (i) da Ordem do Dia: Debenturistas titulares de 93,51% (noventa e três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram, Debenturistas representando 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Debêntures em Circulação reprovaram, sendo assim, **resta aprovada** a concessão de perdão temporário (waiver) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de pagamento das parcelas de Remuneração referentes ao período de outubro de 2023 (inclusive) até dezembro de 2025 (inclusive); sendo certo que, em caso de aprovação deste item, as parcelas da Remuneração durante este período serão incorporadas ao Valor Nominal Unitário (conforme definido na Escritura de Emissão) ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, em cada Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), em conformidade com o disposto na Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão;
- (ii) Com relação ao item (ii) da Ordem do Dia: Debenturistas titulares de 93,51% (noventa e três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram, Debenturistas representando 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Debêntures em Circulação reprovaram, sendo assim, **resta aprovada** a concessão de perdão temporário (waiver) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, da obrigação de pagamento das parcelas de amortização do saldo do Valor Nominal Unitário referentes aos períodos de 20 de novembro de 2023 (inclusive), 1ª (primeira) parcela, até 20 de dezembro de 2025 (inclusive), 14ª (décima quarta) parcela; sendo certo que, em caso de aprovação deste item, os percentuais do saldo do Valor Nominal Unitário a ser amortizado durante este período serão incorporados ao Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme aplicável, em cada Data de Amortização (conforme definido na Escritura de Emissão) das 14 (quatorze) parcelas acima mencionadas, em conformidade com o disposto na Cláusula 4.13 da Escritura de Emissão;

- (iii) Com relação ao item (iii) da Ordem do Dia: Debenturistas titulares de 93,51% (noventa e três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram, Debenturistas representando 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Debêntures em Circulação reprovaram, sendo assim, **resta aprovada** a concessão de perdão temporário (waiver) à Companhia, nos termos da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, para não medição e eventual descumprimento do Índice Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão) previsto no item “xvi” da Cláusula 6.1.1.2 da Escritura de Emissão durante os anos de 2023 e 2025 (inclusive), sendo que a medição do Índice Financeiro voltará a ser mensurada a partir da divulgação das demonstrações financeiras consolidadas relativas ao exercício social findo em 31 dezembro de 2025, ou seja, a partir de 31 de março de 2026
- (iv) Com relação ao item (iv) da Ordem do Dia: Debenturistas titulares de 93,51% (noventa e três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram, Debenturistas representando 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Debêntures em Circulação reprovaram, sendo assim, **resta aprovada** a autorização para desobrigar a Companhia quanto à constituição das garantias aprovadas no âmbito da Assembleia de Debenturistas realizada em 9 de agosto de 2023 (“AGD”), de modo que, caso estas garantias não sejam constituídas nos termos estabelecidos na AGD, não será caracterizado um Evento de Vencimento Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão)

Com relação aos itens (i) ao (iv) acima, Debenturistas titulares de 93,51% (noventa e três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram, dentre os quais **27,18%** (vinte e sete inteiros e dezoito centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram sem estabelecer condicionantes à Emissora, entretanto, Debenturistas titulares de **66,33%** (sessenta e seis inteiros e trinta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram as referidas matérias, sendo certo que, até 31 de dezembro de 2023 (“**Data Limite**”) a Emissora deverá evidenciar ao Agente Fiduciário que a Quarta Emissão de Debêntures da Companhia obteve o mínimo de R\$200.000.000,00 de subscrição da Primeira Série e o mínimo de R\$100.000.000,00 de subscrição da Segunda Série.

- (v) Com relação ao item (v) da Ordem do Dia: Debenturistas titulares de 91,03% (noventa e um inteiros e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram, Debenturistas representando 4,97% (quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento) das Debêntures em Circulação reprovaram, sendo assim, **resta aprovada** a alteração, nos termos da Cláusula 9.4.3 da Escritura de Emissão, de determinados termos e condições da Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, às Datas de Pagamento da Remuneração, às Datas de Amortização e/ou o pagamento de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as condições de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme

definido na Escritura de Emissão), Amortização Extraordinária Facultativa (conforme definido na Escritura de Emissão) e Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão). As datas e condições específicas e relacionadas a este item foram levadas ao conhecimento dos Debenturistas com 7 (sete) dias de antecedência da Assembleia Geral, e as referidas alterações são as seguintes; e

(a) Alteração da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão), prevista na Cláusula 4.11.1 da Escritura de Emissão, de modo que a **partir de 20 de outubro de 2023**, sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI de um dia, “over extra grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 (“Taxa DI”);

(b) Alteração da Data de Vencimento prevista na Cláusula 4.6.1 da Escritura de Emissão, para 20 de novembro de 2029 (“Nova Data de Vencimento”);

(c) Alteração da Data de Amortização (conforme definido na Escritura de Emissão), prevista na Cláusula 4.13.1 da Escritura de Emissão, de modo que o pagamento integral do Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, ocorra em uma única data, na Nova Data de Vencimento (conforme definido acima);

(d) Alteração da Data de Pagamento da Remuneração (conforme definido na Escritura de Emissão) e a periodicidade, prevista na Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão, de modo que os pagamentos passem a ocorrer trimestralmente, sendo o primeiro pagamento em 20 de novembro 2026 e os demais no dia 20 do meses de fevereiro, maio, agosto e novembro, sendo o último devido na Nova Data de Vencimento (conforme definido acima).

Com relação ao item (v) acima, Debenturistas titulares de 91,03% (noventa e um inteiros e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram, dentre os quais **24,70%** (vinte e quatro inteiros e setenta centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram sem estabelecer condicionantes à Emissora, entretanto, Debenturistas titulares de **66,33%** (sessenta e seis inteiros e trinta e três centésimos por cento) das Debêntures em Circulação aprovaram as referidas matérias, até 31 de dezembro de 2023 (“**Data Limite**”), quando a Emissora deverá evidenciar ao Agente Fiduciário que a Quarta Emissão de Debêntures da Companhia obteve o mínimo de R\$200.000.000,00 de subscrição da Primeira Série e o mínimo de R\$100.000.000,00 de subscrição da Segunda Série (“**Condicionantes**”).

(vi) Com relação ao item (vi) da Ordem do Dia: Debenturistas titulares de 93,51% (noventa e três inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) das Debêntures em

Circulação aprovaram, Debenturistas representando 2,48% (dois inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) das Debêntures em Circulação reprovaram, sendo assim, **resta aprovada** a autorização à Emissora para que, em conjunto com o Agente Fiduciário, assine todos os documentos e realize todos os demais atos necessários para o cumprimento integral das deliberações objeto da Assembleia Geral, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão, no prazo de até 20 (dez) dias contados da realização desta Assembleia Geral.

As aprovações desta Assembleia devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não são consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos dos Debenturistas, previstos na Escritura de Emissão.

Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.

A Emissora informa que a presente assembleia atendeu a todos os requisitos e as orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81.

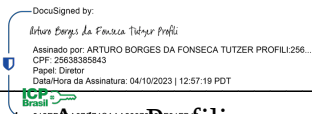
7. ENCERRAMENTO: Exceto se de outra forma aqui disposto, os termos aqui utilizados com inicial em maiúsculo e não definidos de outra forma terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão. Foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos e assinada digitalmente pelo(a) Presidente e pelo(a) Secretário(a), os quais consignam a presença da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, conforme lista de presença anexa, nos termos do Art. 76, §1º e §2º da Resolução CVM 81. A presente Assembleia foi gravada e o arquivamento da mídia será realizada, na forma prevista e para os todos os efeitos e fins da Resolução CVM 81.

Embu das Artes, 4 de outubro de 2023

[o restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2023

MESA:

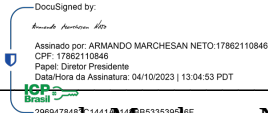

Presidente: Arturo Profili


Secretário: Mauricio Fernandes

Agente Fiduciário:


Nome: Mauricio Fernandes
Cargo: Procurador

EMISSIONA:


Nome: Armando Marchesan Neto
Cargo: Direto Presidente


Nome: Ian Masini Monteiro de Andrade
Cargo: Diretor de RI e Financeiro

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 3ª (TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA SEQUOIA LOGÍSTICA E TRANSPORTES S.A. REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 2023

LISTA DE PRESENÇA DE DEBENTURISTAS

Razão Social Participante	CPF/CNPJ
CORTESE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	38.060.123/0001-90
DJF IV FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	48.887.873/0001-94
CAPITANIA FIX CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	13.106.998/0001-55
BB EXCLUSIVE 11 FI RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	03.001.786/0001-50
CAPITANIA JC CREDITO PRIVADO FIM	44.835.773/0001-63
CAPITANIA GOVERNANCE CP FIRF	38.377.094/0001-95
ACE CAPITAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	34.687.549/0001-18
DAYCOVAL CLASSIC 30 FI RF CP	29.250.121/0001-73
CAPITANIA PREV ITAU FIFE MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	41.709.727/0001-20
CAPITANIA QP4 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO LIVRE CREDITO PRIVADO	24.215.239/0001-47
RIZA LOTUS PLUS MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA REFERENCIADO DI CREDITO PRIVADO	43.915.486/0001-09
RIZA LOTUS PREVIDENCIA FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	45.646.230/0001-60
CAPITANIA REIT PREV ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	36.327.365/0001-72
CAPITANIA CREDPREVIDENCIA MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	30.338.838/0001-50
CAPITANIA RADAR 90 MASTER FIM CP LP	50.129.712/0001-83
TRIGONO CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	46.539.828/0001-13
FUNDO DE CREDITO E RECEBIVEIS - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITARIOS	47.085.633/0001-03

CAPITANIA REIT PREV ITAU FIFE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO CREDITO PRIVADO	42.827.176/0001-61
BANCO INTER S/A	00.416.968/0001-01
BB TOP RENDA FIXA CREDITO PRIVADO ALTO RENDIMENTO LONGO PRAZO FUNDO DE INVESTIMENTO	18.428.655/0001-20
BB URANO 1 FI RENDA FIXA	07.322.826/0001-16
BB TOP RF ARROJADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	03.389.374/0001-39
DAYCOVAL CLASSIC FI RF CP	10.783.480/0001-68
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/0001-91
AQUILA 6 CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA	17.898.668/0001-09
BARCELOS FIM CP IE	30.642.042/0001-97
DAYCOVAL RENDA FIXA FI CP	00.807.777/0001-62
JADE EXCLUSIVO FIM	17.247.748/0001-96
BB AFAM CAPITAL II FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	44.315.944/0001-23
CAPITANIA PREV BP FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	34.270.943/0001-56
AQUILA 7 CREDITO PRIVADO FIRF LONGO PRAZO	42.870.959/0001-28
CAPITANIA SYNTA CP FIRF	20.889.158/0001-71
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04
ITAJUBA FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	12.951.600/0001-14
PANTHER FIM CP IE	15.164.899/0001-55
ACE CAPITAL W MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	39.586.768/0001-24
CAPITANIA PREMIUM MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	20.146.318/0001-92
EMANUEL FIM CP IE	30.642.065/0001-00
FIM CP DUCAPE IE	04.786.966/0001-57
BB COMPARTILHADO FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA LONGO PRAZO	30.618.302/0001-99
DAYCOVAL CLASSIC 90 FUNDO DE INVESTIMENTO EM RENDA FIXA CREDITO PRIVADO LONGO PRAZO	36.671.861/0001-49

CAPITANIA PREVIDENCE ITAU FIFE RENDA FIXA CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO	42.934.049/0001-61
CAPITANIA BWM FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	42.847.342/0001-91
RIZA DAIKON MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	36.247.749/0001-85
CW1 CREDITO PRIVADO FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO	22.118.303/0001-46
CAPITANIA K FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO	42.747.172/0001-73
CAPITANIA PREV ADVISORY XP SEGUROS FIFE FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	41.672.242/0001-09
CAPITANIA PREVIDENCE ADVISORY ICATU FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	26.498.249/0001-62
BB TOP CREDITO PRIVADO FI RENDA FIXA LONGO PRAZO	06.015.421/0001-72
BRASILPREV TOP TP III FUNDO DE INVESTIMENTO RENDA FIXA CREDITO PRIVADO	45.295.606/0001-30

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3B9097E352314EB8B5F0048DF3788AAD

Status: Concluído

Assunto: AGD Dbt Sequoia - 4ª AGD - assinatura.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 10

Assinaturas: 5

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Remetente do envelope:

Maurício Ruan Fernandes

AV DAS AMERICAS 3434 BLOCO 07 SALA 201

RIO DE JANEIRO, RJ 22640-102

mauricio.fernandes@oliveiratrust.com.br

Endereço IP: 200.179.42.18

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Maurício Ruan Fernandes

Local: DocuSign

04/10/2023 12:47:53

mauricio.fernandes@oliveiratrust.com.br

Eventos do signatário

Armando Marchesan Neto

armando@sequoialog.com.br

diretor presidente

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC SOLUTI Multipla v5

CPF do signatário: 17862110846

Cargo do Signatário: Diretor Presidente

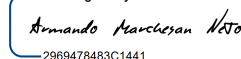
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/10/2023 12:58:23

ID: 24add84-aa82-49a1-9e35-c5c1e3786151

Assinatura

DocuSigned by:



2969478483C1441...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.126.3.142

Registro de hora e data

Enviado: 04/10/2023 12:50:28

Visualizado: 04/10/2023 12:58:23

Assinado: 04/10/2023 13:04:57

Arturo Borges da Fonseca Tutzer Profili

arturo@capitania.net

Diretor

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 25638385843

Cargo do Signatário: Diretor

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/10/2023 12:56:35

ID: 752e9f60-7cd9-4924-a536-aeb57881cf18

DocuSigned by:



812ED0AA67C74CA...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.75.34.161

Enviado: 04/10/2023 12:50:28

Visualizado: 04/10/2023 12:56:35

Assinado: 04/10/2023 12:57:22

Ian Masini Monteiro de Andrade

ian@sequoialog.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5

CPF do signatário: 17694321830

Cargo do Signatário: Diretor de RI e Financeiro

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 04/10/2023 13:14:28

ID: 22d60d69-44e0-4e94-9b9b-fe375fa71c7a

DocuSigned by:



06EAC85314DC4C0...

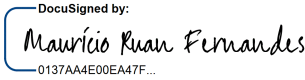
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.126.3.142

Enviado: 04/10/2023 12:50:29

Visualizado: 04/10/2023 13:14:28

Assinado: 04/10/2023 13:15:05

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Maurício Ruan Fernandes mauricio.fernandes@oliveiratrust.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital	DocuSigned by:  0137AA4E00EA47F... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 200.179.42.18	Enviado: 04/10/2023 12:50:29 Visualizado: 04/10/2023 12:50:42 Assinado: 04/10/2023 12:51:11
Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC VALID RFB v5 CPF do signatário: 17080535735 Cargo do Signatário: Procurador		
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	04/10/2023 12:50:29
Entrega certificada	Segurança verificada	04/10/2023 12:50:42
Assinatura concluída	Segurança verificada	04/10/2023 12:51:11
Concluído	Segurança verificada	04/10/2023 13:15:07
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: infraestrutura@oliveiratrust.com.br

To advise OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at infraestrutura@oliveiratrust.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to infraestrutura@oliveiratrust.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to infraestrutura@oliveiratrust.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A. during the course of your relationship with OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A..